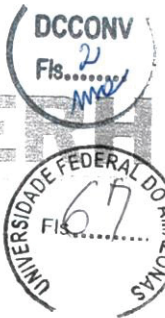




UFAM

EBSERH



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 01/2013, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas – FUA e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.**

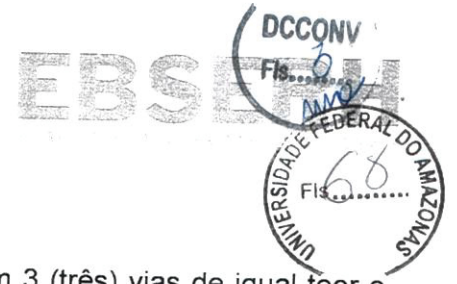
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Bairro Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP 69.077-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pela Presidente do seu Conselho Diretor, e também reitora da UFAM, **MARCIA PERALES MENDES SILVA**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 0594352-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.861.902-00, domiciliada no Conjunto Aripuanã, Rua 1, Casa 17, Bairro D. Pedro I, Manaus, Amazonas, CEP 69.040-610, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – Ebserh**, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C – Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por sua Presidente Substituta, **JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 98495756, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.543.778-00, domiciliada na SQN 402, Bloco B, Apto. 113, Asa Norte, CEP 70834-020, Brasília, Distrito Federal, e por seu Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, **CRISTIANO CABRAL**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 120.772.357.527, MEX/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.001.556-89, residente e domiciliado no Condomínio São Mateus, casa 4, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul, CEP 71.680-378, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato de Gestão nº 01/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O período de transição constante do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 01/2013 fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo.

#### **Cláusula Segunda**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.




E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

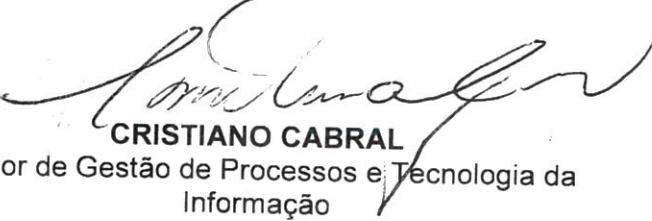
Manaus, de \_\_\_\_\_ de 2015.

Pela UFAM:

  
**MARCIA PERALES MENDES SILVA**  
Presidente do Conselho Diretor da FUA

Pela Ebserh:

  
**JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**  
Presidente Substituta

  
**CRISTIANO CABRAL**  
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

Testemunhas:

1) *Iara Guima*  
CPF: 365 510 230-49

2) *Karen Tiemi Ueda*  
CPF: 005.608.011-57